



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/21**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

**PROCESSO Nº 67927/2021**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/21**

A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**”, que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002 e pelo Decreto Municipal Nº 5.704, de 11 de novembro de 2021, Lei Municipal 1.215-A/02-1931-A/07 de 21/11/2007 com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 5.704, de 11 de dezembro de 2021 e Decreto 5565-A de 11/11/21, além das disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00h do dia 14/12/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:10 h do dia 14/12/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:30 h do dia 14/12/2022.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sra. Zélyde dos Santos Rebouças nomeada através da Portaria nº 627-GP.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por meio do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR – MINISTÉRIO DO TRABALHO;**

**ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS.**



## **1. DO OBJETO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

1.1. Aquisição de equipamentos de informática para atender à Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC, conforme as quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I.

1.2. Até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a abertura da licitação, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos relacionados a dúvidas de interpretação do presente Edital ou de seus Anexos.

1.3. Serão aceitos pedidos de esclarecimento encaminhados **por meio do site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>**.

1.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

1.5. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, **por meio do e-mail: [zel@saovicente.sp.gov.br](mailto:zel@saovicente.sp.gov.br)**. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo pregoeiro no prazo de até 02 (duas) horas. **Caso contrário, o licitante deverá entrar em contato por meio do telefone (13) 3579-1389, para fins de confirmação.**

1.5.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

1.6. Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente.

1.7. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

1.7.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

## **2. DO PROCEDIMENTO**

2.1. O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Prefeitura Municipal de São Vicente.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme contrato de cooperação técnico celebrado entre o BBM e a Prefeitura Municipal de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.



2.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste pregão, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, microempresa ou empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei 123/06, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2. Estarão impedidos de participação da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III da lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da lei Federal 10.520/02.

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos ou proibidos de licitar pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida.

3.2.3. Empresas em forma de consórcios.

3.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2.5. Empresas em processo de falência, salvo o direito daquelas em recuperação judicial nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



4.3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

4.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

4.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.4.2. **O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.**

4.4.3. A condição da empresa em caso de ME/EPP, deverá ser informada em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4.4.4. O licitante que não informar sua condição, antes do envio das propostas, perderá o direito ao tratamento diferenciado.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do Sistema**, a proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

5.2. A etapa de que trata o subitem 5.1, será encerrada com a abertura da sessão pública.



- 5.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4.** O licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital**.
- 5.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no subitem 5.1., não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

## **6. DA PROPOSTA**

### **6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:**

**6.1.1.** Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.

**6.1.2.** A marca do produto deverá ser obrigatoriamente especificada, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

**6.2.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**6.3.** Prazo de entrega do objeto deverá ser realizado no máximo em até 30 (trinta) dias, logo após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF; prazo para pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto nº 5565-A.

**6.4.** Na omissão dos prazos estipulados nos itens **6.2** e **6.3**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

**6.5.** É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

**6.6.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), fornecimento mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**6.7.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.



6.8. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação. .

6.9. Serão desclassificadas as propostas, que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor:

6.9.1. Incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

6.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.9.3. As propostas inseridas no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), através de chave e senha de acesso que contenham qualquer identificação do Licitante proponente.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.1.1. Os licitantes poderão participar da sessão na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiros e os licitantes.

7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.4. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

## **8. DO MODO DE DISPUTA, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e valor consignado no registro.



**8.2.1.** Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**8.3.** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

**8.3.1.** Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

**8.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**8.5.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**8.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

**8.7.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será:

Lote 1: **R\$ 1,00** (um real);

Lote 2: **R\$ 1,00** (um real);

Lote 3: **R\$ 1,00** (um real);

Lote 4: **R\$ 1,00** (um real);

Lote 5: **R\$ 1,00** (um real);

Lote 6: **R\$ 1,00** (um real);

Lote 7: **R\$ 1,00** (um real);

**8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas após o **tempo normal de 10 (dez) minutos da etapa de lances da sessão pública**.

**8.9.1.** O tempo normal de disputa será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.9.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 8.9.1 será de até 3 (três) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

**8.9.3.** Na hipótese de não haver novos lances nas formas previamente estabelecidas, a sessão pública será encerrada automaticamente.



**8.10.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 8.9.1, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.11.** Após a etapa de lances, se o sistema detectar um empate ficto, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta iniciará a aplicação automática do desempate em favor das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

**8.11.1.** Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.11.2.** Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.11.3.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.11.4.** Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.11.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.11.6.** O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes não exclusivos à MEI/ME e EPP.

**8.12.** Se não houver licitante que atenda à hipótese do subitem 8.11, o critério de desempate será o estabelecido no § 2º do artigo 3º da lei nº. 8.666/93, e, na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo siste-



ma eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra-proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**8.13.1.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.13.2.** O licitante enviará proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

**8.14.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**8.15.** Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados.

**8.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

## **9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

**9.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.1.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.1.2.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**9.1.3.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **10. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_

Lote 01:

ITEM	Objeto	Un	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.	MICRO COMPUTADOR DE PLACA ÚNICA DE TAMANHO REDUZIDO DE 8GB	UN	02	3.083,33	6.166,66
2.	WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO	UN	01	445,66	445,66
3.	CAIXA DE SOM BLUETOOTH	UN	01	446,16	446,16
4.	CONJUNTO TECLADO E MOUSE SEM FIO	UN	01	214,83	214,83
5.	CABO HDMI	UN	04	38,50	154,00
6.	Teclado de pesquisa rapida 4 teclas	UN	01	810,00	810,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.237,31</b>

Lote 02:

ITEM	Objeto	Un	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.	TV LED DE 32 POLEGADAS	UN	02	1.943,33	3.886,66
<b>TOTAL</b>					<b>3.886,66</b>

Lote 03:

ITEM	Objeto	Un	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Impressora térmica Usb para senhas	UN	01	1.149,50	1.149,50
2.	Rotulador Eletrônico	UN	2	365,00	730,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.879,50</b>

Lote 04:

ITEM	Objeto	Un	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.	HDD Interno - Disco Rígido	UN	3	3.916,66	11.749,98
2.	SSD 512GB, SATA, Leitura 550MB/s, Gravação 520MB/s	UN	8	883,33	7.066,64
<b>TOTAL</b>					<b>18.816,62</b>

Lote 05:

ITEM	Objeto	Un	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.	PATCH CORD CAT5E RJ45/RJ45	UN	50	14,46	723,00
2.	PATCH CORD CAT5E RJ45/RJ45	UN	100	18,53	1.853,00
3.	PATCH CORD CAT5E RJ45/RJ45 1,5M	UN	50	22,75	1.137,50
4.	CABO UTP CAT5E CMX AZ	CX	2	1.539,83	3.079,66
<b>TOTAL</b>					<b>6.793,16</b>

Lote 06:

ITEM	Objeto	Un	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	----	------	----------------	-------------



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_

1.	Gaveta Hot-Swap de HD 3,5" para Servidor	UN	4	477,50	1.910,00
2.	Gaveta Hot-Swap de HD 3,5" para Servidor	UN	4	482,50	1.930,00
3.	Gaveta Hot-Swap de HD 2,5" para Servidor	UN	4	219,66	878,64
4.	Gaveta Hot-Swap de HD 2,5" para Servidor	UN	4	252,16	1.008,64
5.	Gaveta Hot-Swap de HD 2,5" para Servidor	UN	4	311,66	1.246,64
6.	Suporte Adaptador Hd SSD 2,5 Para 3,5 Servidores E Desktop	UN	20	304,50	6.090,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.063,92</b>

Lote 07:

ITEM	Objeto	Un	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Bateria chumbo - ácida regulada por válvula para nobreak - GP-12-5	UN	32	167,50	5.360,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.360,00</b>

**12.1.** O Valor total estimado desta licitação é de **R\$ 58.037,17 (cinquenta e oito mil, trinta e sete reais e dezessete centavos)**.

## 11. DA HABILITAÇÃO

**11.1.** A habilitação dos licitantes será enviada através do sistema e será verificada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

**11.2.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados nos termos do disposto no item 5 deste Edital.

**11.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

**11.4.** A verificação pelo pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**11.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.6.** A documentação relativa à Habilitação consiste em:

**11.6.1.** Cédula de Identidade, Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**11.6.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**11.6.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União** expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

**11.6.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

**11.6.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Inscritos na Dívida Ativa)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

**11.6.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

**11.6.7. Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula N° 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**11.6.8. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho**, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

**11.6.9. Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, **assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Anexo II**);

**11.6.10.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão;

**11.6.11.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06;



**11.6.12.** As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**b)** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º., inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/02 ou revogar o certame.

**11.7.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**11.8.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor. Caso não haja interposição de recursos, será adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente.

## **12. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**12.1.** O prazo de garantia contará a partir da data de entrega do objeto, conforme Termo de Referência.

## **13. DA FASE RECURSAL**

**13.1.** Ao final da sessão, com a declaração do vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 30 (trinta) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de até 03 (três) dias úteis por meio do **site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**13.3.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**13.3.1.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à auto-



ridade competente a decisão em grau final.

**13.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.6.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação nos meios oficiais.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO**

**14.1.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**14.2.** Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação

#### **15. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Decididos os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor.

**15.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**15.2.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a execução do contrato.

**15.2.2.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o subitem 19.1 do edital.

**15.3.** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**15.4.** A existência de preços registrados não obriga a municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



15.5. O objeto registrado poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## 16. DO PREÇO

16.1. O preço apresentado será fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

16.2. O contrato de aquisição ao(s) vencedor(es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

## 17. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante aprovação prévia e expressa do gestor dos gestores do contrato.

17.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.2. Deverá ser enviada ao e-mail [nfe@saovicente.sp.gov.br](mailto:nfe@saovicente.sp.gov.br), a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

17.3. Os **pagamentos serão efetuados em conformidade com o Decreto Municipal nº5565-A, de 11 de junho de 2021, mediante crédito em conta-corrente** devendo o fornecedor **informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada ou da convocação para assinatura do Contrato** (conforme o caso).

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

18.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a contrato, ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;



- h) Declarar informações falsas; e
- i) Cometer fraude fiscal.

**18.2.** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

**18.2.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

**18.2.2.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**18.2.3.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**18.2.4.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**18.2.5.** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que preveem os subitens 19.2.2 a 19.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**18.3.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**18.4.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**18.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**18.6.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao município.

**18.7.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **19. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**



19.1. Os produtos que serão entregues deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, bem como marca dos produtos ofertados, conforme disposto no Anexo I do Edital.

19.2. O objeto deverá ser entregue no máximo até 30 (trinta) dias, logo após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), **NO LOCAL PARA ENTREGA INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

19.3. O produto deverá ser entregue conforme as especificações e características contidas no Termo de Referência – Anexo I.

19.4. Constatadas irregularidades no objeto, a municipalidade sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

19.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

19.4.2. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

19.7. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência. 20.2.7. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

20.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

20.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.

a) A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto do contrato.

20.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

20.1.3. Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



**20.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**20.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**20.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**20.1.7.** Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

**20.1.8.** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.

**20.1.9.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**20.1.10.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, o qual será efetuada por pessoa especialmente designada.

**20.2.** A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

**20.2.1.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

**20.2.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**20.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**20.2.4.** Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**20.2.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado como gestor do Contrato;

**20.2.6.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**20.2.7.** O fiscal de contrato e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato, dentre servidores efetivos, designados por meio de Portaria do Titular do órgão requisitante.



**20.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **21. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP**

**21.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada cota no processo, referente ao item/lote 01 deste edital, assegurando a contratação de microempresas / empresas de pequeno porte.

**21.2.** Não se aplica o disposto no subitem 8.11 à cota reservada.

**21.3.** Em caso de restar **DESERTO e/ou FRACASSADO** o objeto do lote reservado a ME e EPP, PODERÁ ser oferecido ao arrematante da cota ampla participação, quando houver itens e/ou lotes espelhados, obedecidos no mínimo os mesmos valores adquiridos.

## **22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRÉ-EMPENHO**

**22.1** As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Tesouro Municipal:

Tesouro:

- Dotação: 020201.04.126.0061.271.3.3.90.30.17.01.110.0000

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.2.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.3.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**23.5.** A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.



**23.6.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.6.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**23.6.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.

**23.7.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**23.8.** A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas do contrato já estabelecidas.

**23.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 01 de dezembro 2.022.

\_\_\_\_\_  
**Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo**  
**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**



**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO REFERÊNCIA**

Lote 01:

ITEM	Objeto	Un
1.	MICRO COMPUTADOR DE PLACA ÚNICA DE TAMANHO REDUZIDO DE 8GB. CPU: CORTEX-A72 1.5GHZ BROADCOM BCM2711; GPU: VIDEOCORE VI 500MHZ; RAM: 8GB LPDDR4-3200 SDRAM; USB: 2X USB 3.0 E 2X USB 2.0; DISPLAY PORTS: 2X MICROHDMI (COM SUPORTE ATÉ 4K); WI-FI: 2.4GHZ E 5.0GHZ IEEE 802.11AC WIRELESS; BLUETOOTH: BLUETOOTH 5.0; ALIMENTAÇÃO: 5V/3A USB-C 128gb de armazenamento	UN
2.	WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO TIPO DE SENSOR DA CÂMERA: 1/4" 2.0 MEGA PIXELS - CMOS; PIXELS EFETIVOS DA CÂMERA: 1920(H) × 1080(V); ÂNGULO DE ABERTURA DA CÂMERA: 68° DIAGONAL × 61° HORIZONTAL × 36° VERTICAL; TAXA DE FRAME DE VÍDEO DA CÂMERA: MJPG (1080P@5FPS-30FPS, 720P@5FPS-30FPS, VGA@5-30FPS); YUV (1080P@5FPS, 720P@5FPS-10FPS, VGA@5-30FPS); SAÍDA DE VÍDEO DA CÂMERA: USB1.1/USB2.0;/UVC1.0/1.1/1.5; TIPO DE LENTE DA CÂMERA: 3.6 MM; AUTOFOCO DA CÂMERA: FOCO AUTOMÁTICO / DISTÂNCIA MÍNIMA: 0.1 M~0.5 M; QUANTIDADE DE MICROFONES: 2 MICROFONES BILATERAIS; TECNOLOGIA DE DIRECIONAMENTO DO MICROFONE: BEAMFORMING; REDUÇÃO DE RUÍDO DO MICROFONE: REDUÇÃO DE RUÍDO ATIVO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 5 VDC; CONSUMO: 1.5 W MAX; DIMENSÕES APROXIMADAS (L×A×P): 11,6CM × 4,9CM × 5,6CM; ÂNGULO DE AJUSTE MANUAL PAN: 360° / TILT: 0° À 90°; PESO APROXIMADO: 98 G; LED DE STATUS: VERMELHO: STAND-BY / AZUL: VÍDEO ATIVO; FECHO DE PRIVACIDADE: SIM, COM ACIONAMENTO MANUAL; CABO USB: INDEPENDENTE, COM 2,1M	UN
3.	CAIXA DE SOM BLUETOOTH VERSÃO DO BLUETOOTH: 5.1; POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS): 4.2; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA: 110HZ - 20KHZ; DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,6CM X 6,9CM X 4,0CM; PESO APROXIMADO: 209G; PERFIS BLUETOOTH: A2DP 1.3, AVRCP 1.6; FAIXA DE FREQUÊNCIA DO EMISSOR BLUETOOTH: 2402MHZ - 2480MHZ; POTÊNCIA DE EMISSÃO DE BLUETOOTH: = 8 DBM (EIRP); TIPO DE BATERIA: LI-ION POLYMER 2.7WH; À PROVA D'ÁGUA: SIM	UN
4.	CONJUNTO TECLADO E MOUSE SEM FIO ÚNICO CONECTOR BLUETOOTH; CONEXÃO USB;	UN



	LAYOUT ABNT2; CONEXÃO: SEM FIO DE 2.4GHZ; ALCANCE: ATÉ 10 METROS DE DISTÂNCIA; CRIPTOGRAFIA: AES DE 128 BITS; COR: PRETO; PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO: 802.11A FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA; PESO APROXIMADO: 600G; DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,4CM X 45,6CM X 12CM; PILHA OU BATERIA: 3AAA BATERIAS OU PILHAS NECESSÁRIAS	
5.	CABO HDMI CABO HDMI, COMPOSTO POR CONECTORES INJETADOS, BANHADOS A OURO EXCLUSIVOS PARA TRANSMISSÃO DE VIDEO E AUDIO DIGITAL.	UN
6.	Teclado de pesquisa rápida 4 teclas Tecnologia - Componentes em SMD (Surface Mount Device) LEDs; Teclas - 4 teclas coloridas por toque Ótimo   Bom   Regular   Ruim;}} Comunicação - USB Configurável Comandos por software via USB; Software - Aplicativo com Relatórios Gráficos e Histogramas; Armazenamento - Armazenamento dos dados em banco de dados instalado em servidor ou banco de dados local no próprio software; Tensão Entrada - 5 VDC; Potência Máxima - 0,22 W; Frontal - Policarbonato fino; Chassis - Aço; Ambiente - Ambiente interno Peso Sem embalagem: 0,11 Kg Com embalagem: 0,18 Kg; Temperatura - Em operação: -5°C a 45°C Em armazenamento: -20°C a 60°C;	UN

Lote 02:

ITEM	Objeto	Un
1.	TV LED DE 32 POLEGADAS TIPO DE TV: COMUM; COR: PRETO; POLEGADAS: 32"; RESOLUÇÃO: HD (ALTA DEFINIÇÃO); TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ; RECURSOS DE VÍDEO: XD ENGINE, REAL CINEMA 24P, MODO IMAGEM; RECURSOS DE ÁUDIO: 10W, 2.0, 6 MODOS (PADRÃO, NOTÍCIAS, MÚSICA, CINEMA, ESPORTE, GAME); POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10W; QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 1; QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 1; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 47,8CM X 73,2CM X 18,2CM; PESO APROXIMADO: 5,1KG Conexão HDMI e VGA	UN

Lote 03:

ITEM	Objeto	Un
1.	Impressora térmica USB para senhas Manual de operações da impressora; Guia rápido para operação da impressora térmica; Driver impressora Windows e Linux; Material / Composição: Metais E Plásticos; Garantia de 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação; Resolução: 203 Dpi (8 Dots/Mm);	UN



	Interface: Interface De Rede Ethernet Interface Paralela Suporte De Parede; Tecnologia De Impressão: Térmica Direta; Velocidade De Impressão: 300 Mm/Seg; Tipos De Papel: 575 05mm / 80 05mm; Largura Do Papel: 83mm; Espessura Do Papel: 006mm ~ 01mm; Tipos De Código De B: Upc-A / Upc-E / Ean8 / Ean13 / Código39 / Itf Código 128 / Código 93 / Pdf417 / Qr Code; Driver: Windows Xp / 7 / 8 - 32 E 64 Bits E Linux; Fontes De Caracteres: Ascii 9x17 12x24 - 14 Code Pages; Software: Compatibilidade: Esc / Pos E Software De Gerenciamento; Tensão Entrada: Ac100v-240v 50-60hz; Tensão Saída: 24v±5 2.1a; Vida Útil Cabeça Térmica = 150km; Vida Útil Guilhotina = 2.000.000 Cortes; Mtbf = 360.000h; Usb (Cabo Incluso) Ou Usb+Serial (Cabos Inclusos) Ou Usb+Ethernet (Cabo Usb Incluso);	
2.	Rotulador Eletrônico Material da Fita: Não laminada; Família da Fita: M TAPE; Tamanhos de Fita: 9 mm e 12 mm; Comprimento da Fita: 8 metros; Tecnologia da Fita: Transferência Térmica; LCD: Sim, 8 caracteres x 1 linha; Resolução da Impressão: 230 dpi; Velocidade de Impressão: 7,5 mm / seg; Teclado: QWERTY; Cortador: Manual; Fonte de Alimentação: 4 Pilhas AAA; Auto Power Off: Sim; Número de Fontes: 1; Número de Estilos: 9; Símbolos Incorporados: 71; Altura Máx. de Impressão: 7,0 milímetros; Máximo de Linhas de Impressão: 2; Ajuste do Comprimento da Etiqueta: Sim; Impressão Vertical: Não; Impressão Vertical: Sim; Inserção de Texto: Sim; Moldura de Texto/Padrão de Preenchimento: Sim; Impressão da Data/Hora: Sim; Tipos de Estilos: Helsinque; Molduras: Desligado, sublinhado, redondo, doce, balão, faixa, madeira; Modelos: 1; Idiomas: Português, Inglês, Espanhol, Francês;	UN

Lote 04:

ITEM	Objeto	Un
1.	HDD Interno - Disco Rígido 3,5 polegadas para Servidores, RAID, NAS; Velocidade de 7200 RPM; Cache 64 MB; 10 Terabytes de espaço; SATA III, 6Gb/s; 7200 Rpm; Discos Internos; Dados do cache: 256 MB; taxa de transferência de 210MB/s; Sensores de vibração rotacional; Balanceamento de plano duplo; Controle de recuperação de erros.	UN
2.	SSD 512GB, SATA, Leitura 550MB/s, Gravação 520MB/s - Formato: 2,5" - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidade <sup>1</sup> : 512GB - Controlador: SM2259 - NAND 3D TLC - Criptografia: AES 256 bits - Leitura/Gravação sequencial <sup>2</sup> : até 550/520MB/s - Máximo 4K Leitura/Gravação: até 90.000/80.000 IOPS - Consumo de Energia: 0,06W inativo / 0,2W média / 1,3W (MAX) leitura / 3,2W (MAX) gravação - Temperatura de Armazenagem: -40 °C a 85 °C - Temperatura de Operação: 0 °C a 70 °C - Dimensões: 100,1 x 69,85 x 7 mm - Vibração durante a operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração fora de operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) 480-512gb armazenamento	UN

Lote 05:



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_

ITEM	Objeto	Un
1.	PATCH CORD CAT5E RJ45/RJ45 PATCH CORD CAT5E RJ45/RJ45; METRAGEM 1,5M; COR: VERMELHO	UN
2.	PATCH CORD CAT5E RJ45/RJ45 PATCH CORD CAT5E RJ45/RJ45; METRAGEM:1,5M; COR:CINZA	UN
3.	PATCH CORD CAT5E RJ45/RJ45 1,5M PATCH CORD CAT5E RJ45/RJ45; METRAGEM: 1,5M; COR: AZUL.	UN
4.	CABO UTP CAT5E CMX AZ CABO UTP CAT5E CMX AZ - CAIXA 305 MTS - PARA TRANSMISSAO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE. GARANTIA DE NOVENTA DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	CX

Lote 06:

ITEM	Objeto	Un	Q
1.	Gaveta Hot-Swap de HD 3,5" para Servidor Compatível com IBM System Storage (TotalStorage) DS3300	UN	4
2.	Gaveta Hot-Swap de HD 3,5" para Servidor - Suporte a HDs: SAS, SATA e SSD (necessita adaptador 3,5 - 2,5 para utilizar SSD) - Tipo: 69Y5284 - 69Y5634 - Material: metal + plástico - Dimensões aproximadas: 190 x 110 x 25 mm - Suporta: 3.5" hard disk - Hard disk port: SAS/SATA/SSD (Universal) - Acompanha: parafusos de fixação - Compatível com: servidor IBM System x3650 M4	UN	4
3.	Gaveta Hot-Swap de HD 2,5" para Servidor - Suporte a HDs: SATA, SAS e SSD 2,5" - Acompanha 4 parafusos - Dimensões aproximadas: 13,5 x 8 x 1,8cm - Peso: 72,7g - Compatível com: servidores HP G5, G6, G7 que utilizam drives de Hot-Swap de 2.5" SAS/SATA - Compatível com: servidor HP ProLiant DL380 G7	UN	4
4.	Gaveta Hot-Swap de HD 2,5" para Servidor - Suporte a HDs: SATA e SAS de 2,5" - Acompanha 4 parafusos - Dimensões aproximadas: 13,5 x 7,5 x 1,5 cm - Compatível com: servidor Dell PowerEdge R620	UN	4
5.	Gaveta Hot-Swap de HD 2,5" para Servidor - Material: Metal e Plástico - Medidas aproximadas: 13,6 x 8 x 2 cm - Suporte a HDs: SAS, SATA e SSD de 2,5" - Compatível com: servidor Dell PowerEdge R540	UN	4
6.	Suporte Adaptador Hd SSD 2,5 Para 3,5 Servidores E Desktop - Dispositivos compatíveis: Desktop - Dimensões C x L x A: 11 x 16 x 6 centímetros - Peso: ?400 g	UN	2



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_

- Funciona a bateria ou pilha? ?Não - Adaptador para usar HDs ou SSDs de 2.5 em baias de 3.5 - Compatibilidade: HD / SSD de 2.5 - Material: Plástico ABS premium - Cor: Preto	
---	--

Lote 07:

ITEM	Objeto	Un	Q
1.	Bateria chumbo - ácida regulada por válvula para nobreak – GP-12-5 12V 5Ah Carga em tensão constante (25°C) Flutuação: 13,5 - 13,8V Tensão Cíclica: 14,1 - 14,8V Corrente Inicial Máxima: 1,5A	UN	3

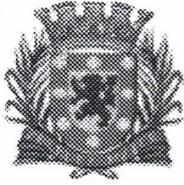


# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE

### TERMO DE REFERÊNCIA

Proc.nº 67927/21
Fls. 24
DITEC

S.C. nº 3829/2021 - DITEC/GP

**Assunto: Aquisição de equipamento para montagem de Sala de Videoconferência do CAC - Central de Atendimento ao Contribuinte.**

#### DOS DADOS DA SOLICITANTE

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
LOCALIZAÇÃO: Rua Frei Gaspar, 384 - São Vicente / SP - CEP: 11 310-060

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento de solução para videoconferência, destinado a montagem de Sala de Videoconferência do CAC - Central de Atendimento ao Contribuinte no novo Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Vicente, na Av. Cap. Mór Aguiar, 793 - Centro, a fim de proporcionar à PMSV os serviços de videoconferência, para a modernização do ambiente de trabalho e melhor integração entre os departamentos, garantindo a redução de custos para realização de reuniões e economizando tempo devido ao deslocamento físico.

O equipamento será composto por 1 (um) Mini PC de 8gb (micro computador de placa única de tamanho reduzido), 1 (uma) Webcam com microfone integrado (com resolução de vídeo mínima de 720p), 1 (uma) TV LED 32 polegadas, 1 (uma) Caixa de Som Bluetooth, 1 (um) conjunto Teclado e Mouse sem fio (conexão USB e Layout ABNT2) e 1 (um) cabo HDMI.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição tem como benefício a modernização do ambiente de atendimento do CAC, visando aumentar a integração, facilitar e agilizar reuniões com servidores e departamentos distantes, em especial o atendimento e solução de dúvidas de contribuintes com Chefes e Diretores das áreas responsáveis não alocados no futuro Complexo Administrativo da Av. Cap. Mór Aguiar.

Atualmente, muitas reuniões consomem tempo de contribuintes e servidores da Prefeitura Municipal de São Vicente, que muitas vezes acabam tendo que se deslocar de seus locais de trabalho, certas vezes por mais de uma vez ao dia, ficando afastados de seus afazeres e correndo riscos durante o trajeto.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

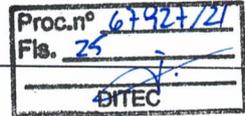
Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE



Com o crescimento do uso de tecnologias e o dinamismo na forma como compartilhamos conhecimento atualmente, podemos substituir facilmente as reuniões atuais por reuniões realizadas utilizando a sala de videoconferência instalada no CAC, com uma experiência semelhante a uma reunião presencial. Desta forma, gera-se uma economia, maior periodicidade de encontros, otimização de tempo e agilidade nas respostas para tomada de decisões de alta gestão ou definições técnico/administrativas.

### 3. OBJETIVOS

**3.1.** Substituir as reuniões presenciais por reuniões virtuais, utilizando a sala de videoconferência instalada no CAC - Central de Atendimento ao Contribuinte, gerando economia, maior periodicidade de encontros, otimização de tempo e agilidade nas respostas para tomada de decisões.

### 4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E MATERIAIS

**4.1.** Mini PC de 8gb (micro computador de placa única de tamanho reduzido):

- CPU: Cortex-A72 1.5Ghz Broadcom BCM2711
- GPU: VideoCore VI 500Mhz
- RAM: 8gb LPDDR4-3200 SDRAM
- USB: 2x USB 3.0 e 2x USB 2.0
- Display Ports: 2x microHDMI (com suporte até 4K)
- Wi-Fi: 2.4Ghz e 5.0Ghz IEEE 802.11ac Wireless
- Bluetooth: Bluetooth 5.0
- Alimentação: 5V/3A USB-C

**4.2.** Webcam com microfone integrado:

- Tipo de sensor da câmera: 1/4" 2.0 Mega Pixels - CMOS
- Pixels efetivos da câmera: 1920(H) × 1080(V)
- Ângulo de abertura da câmera: 68° Diagonal × 61° Horizontal × 36° Vertical
- Taxa de frame de vídeo da câmera: MJPG (1080p@5fps-30fps, 720p@5fps-30fps, VGA@5-30fps); YUV (1080p@5fps, 720p@5fps-10fps, VGA@5-30fps)
- Saída de vídeo da câmera: USB1.1/USB2.0;/UVC1.0/1.1/1.5
- Tipo de lente da câmera: 3.6 mm
- Autofoco da câmera: Foco automático / Distância mínima: 0.1 m~0.5 m
- Quantidade de microfones: 2 microfones bilaterais
- Tecnologia de direcionamento do microfone: Beamforming
- Redução de ruído do microfone: Redução de ruído ativo
- Tensão de alimentação: 5 Vdc
- Consumo: 1.5 W MAX
- Dimensões aproximadas (LxAxP): 11,6cm × 4,9cm × 5,6cm
- Ângulo de ajuste manual Pan: 360° / Tilt: 0° à 90°
- Peso aproximado: 98 g
- LED de status: Vermelho: stand-by / Azul: vídeo ativo

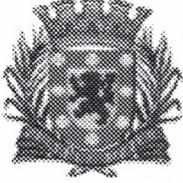


# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE

- Fecho de privacidade: Sim, com acionamento manual
- Cabo USB: Independente, com 2,1m

Proc. nº	67927/21
Fls.	26
DITEC	

### 4.3. TV LED de 32 polegadas:

- Tipo de TV: Comum
- Cor: Preto
- Polegadas: 32"
- Resolução: HD (alta definição)
- Taxa de Atualização: 60Hz
- Recursos de Vídeo: XD Engine, Real Cinema 24p, Modo Imagem
- Recursos de Áudio: 10W, 2.0, 6 modos (Padrão, Notícias, Música, Cinema, Esporte, Game)
- Potência do Áudio (RMS): 10W
- Quantidade de entradas USB: 1
- Quantidade de entradas HDMI: 1
- Dimensões Aproximadas (AxLxP): 47,8cm x 73,2cm x 18,2cm
- Peso Aproximado: 5,1kg

**Thiago Cavalcante Silva Garcia**  
Supervisor de Tecnologia da Informação

**Marcus Viricius Alfieri Bispo da Costa**  
Programador de Sistemas

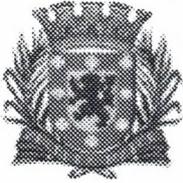


# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

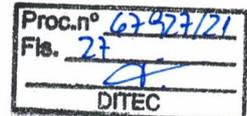
Folha nº \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE

## TERMO DE REFERÊNCIA



S.C. nº 3834/2021 - DITEC/GP

**Assunto: Aquisição de equipamento para montagem de Sala de Videoconferência do CAC - Central de Atendimento ao Contribuinte.**

### DOS DADOS DA SOLICITANTE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LOCALIZAÇÃO: Rua Frei Gaspar, 384 - São Vicente / SP - CEP: 11.310-060

### 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição de equipamento de solução para videoconferência, destinado a montagem de Sala de Videoconferência do CAC - Central de Atendimento ao Contribuinte no novo Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Vicente, na Av. Cap. Mór Aguiar, 793 - Centro, a fim de proporcionar à PMSV os serviços de videoconferência, para a modernização do ambiente de trabalho e melhor integração entre os departamentos, garantindo a redução de custos para realização de reuniões e economizando tempo devido ao deslocamento físico.

O equipamento será composto por 1 (um) Mini PC de 8gb (micro computador de placa única de tamanho reduzido), 1 (uma) Webcam com microfone integrado (com resolução de vídeo mínima de 720p), 1 (uma) TV LED 32 polegadas, 1 (uma) Caixa de Som Bluetooth, 1 (um) conjunto Teclado e Mouse sem fio (conexão USB e Layout ABNT2) e 1 (um) cabo HDMI.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** Esta aquisição tem como benefício a modernização do ambiente de atendimento do CAC, visando aumentar a integração, facilitar e agilizar reuniões com servidores e departamentos distantes, *em especial o atendimento e solução de dúvidas de contribuintes* com Chefes e Diretores das áreas responsáveis não alocados no futuro Complexo Administrativo da Av. Cap. Mór Aguiar.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE

Proc.nº	67 927/21
Fis.	28
DITEC	

Atualmente, muitas reuniões consomem tempo de contribuintes e servidores da Prefeitura Municipal de São Vicente, que muitas vezes acabam tendo que se deslocar de seus locais de trabalho, certas vezes por mais de uma vez ao dia, ficando afastados de seus afazeres e correndo riscos durante o trajeto.

Com o crescimento do uso de tecnologias e o dinamismo na forma como compartilhamos conhecimento atualmente, podemos substituir facilmente as reuniões atuais por reuniões realizadas utilizando a sala de videoconferência instalada no CAC, com uma experiência semelhante a uma reunião presencial. Desta forma, gera-se uma economia, maior periodicidade de encontros, otimização de tempo e agilidade nas respostas para tomada de decisões de alta gestão ou definições técnico/administrativas.

### 3. OBJETIVOS

**3.1.** Substituir as reuniões presenciais por reuniões virtuais, utilizando a sala de videoconferência instalada no CAC - Central de Atendimento ao Contribuinte, gerando economia, maior periodicidade de encontros, otimização de tempo e agilidade nas respostas para tomada de decisões.

### 4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E MATERIAIS

#### **4.1.** Caixa de Som Bluetooth:

- Versão do Bluetooth: 5.1
- Potência de Saída (W RMS): 4.2
- Resposta de Frequência Dinâmica: 110Hz - 20kHz
- Dimensões aproximadas: 8,6cm x 6,9cm x 4,0cm
- Peso aproximado: 209g
- Perfis bluetooth: A2DP 1.3, AVRCP 1.6
- Faixa de frequência do emissor bluetooth: 2402MHz - 2480MHz
- Potência de emissão de bluetooth: ≤ 8 dBm (EIRP)
- Tipo de Bateria: Li-ion polymer 2.7Wh
- À prova d'água: Sim

#### **4.2.** Conjunto Teclado e Mouse sem fio, Conexão USB e Layout ABNT2:

- Tipo: Combo Teclado e Mouse sem fio
- Conexão: Sem fio de 2.4GHz
- Alcance: Até 10 metros de distância
- Criptografia: AES de 128 bits
- Cor: Preto
- Padrão de conexão sem fio: 802.11a
- Fonte de alimentação: bateria
- Peso aproximado: 600g
- Dimensões aproximadas: 5,4cm x 45,6cm x 12cm
- Pilha ou bateria: 3AAA baterias ou pilhas necessárias



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE



### 4.3. Cabo HDMI:

- Tipo: Cabo HDMI
- Conectores: injetados banhados a ouro
- Exclusivo para transmissão de vídeo e áudio digital

**Thiago Cavalcante Silva Garcia**  
Supervisor de Tecnologia da Informação

**Marcus Vinicius Alfieri Bispo da Costa**  
Programador de Sistemas

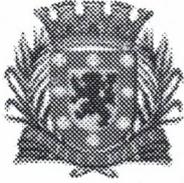


# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE

### TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. nº	67927/21
Fis.	30
	<i>[Assinatura]</i>
	DITEC

S.C. nº 3916/2021 - DITEC/GP

**Assunto: Aquisição de equipamento de apoio para o sistema de gerenciamento de filas do CAC - Central de Atendimento ao Contribuinte.**

#### DOS DADOS DA SOLICITANTE

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
LOCALIZAÇÃO: Rua Frei Gaspar, 384 - São Vicente / SP - CEP: 11.310-060

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento de apoio para o sistema de gerenciamento de filas, que será implementado no CAC - Central de Atendimento ao Contribuinte no novo Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Vicente, na Av. Cap. Mór Aguiar, 793 - Centro, a fim de proporcionar maior agilidade e organização no atendimento ao público. O equipamento será composto por 1 (um) Mini PC de 8gb (micro computador de placa única de tamanho reduzido), 1 (uma) TV LED 32 polegadas, 1 (uma) Impressora térmica USB para senhas e 1 (um) Teclado de pesquisa rápida 4 teclas.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição tem como benefício a modernização do ambiente de atendimento do CAC, visando organizar, facilitar e agilizar o atendimento ao público no futuro Complexo Administrativo da Av. Cap. Mór Aguiar.

#### 3. OBJETIVOS

3.1. Implantar o sistema de gerenciamento de filas no CAC - Central de Atendimento ao Contribuinte no novo Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Vicente,

*[Assinatura]*  
1/01

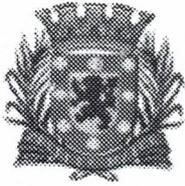


# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE

Proc. nº	67927/21
Fle.	31
DITEC	

na Av. Cap. Mór Aguiar, 793 - Centro, gerando economia, otimização de tempo, maior agilidade e organização no atendimento ao público.

### 4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E MATERIAIS

#### 4.1. Mini PC de 8gb (micro computador de placa única de tamanho reduzido):

- CPU: Cortex-A72 1.5Ghz Broadcom BCM2711
- GPU: VideoCore VI 500Mhz
- RAM: 8gb LPDDR4-3200 SDRAM
- USB: 2x USB 3.0 e 2x USB 2.0
- Display Ports: 2x microHDMI (com suporte até 4K)
- Wi-Fi: 2.4Ghz e 5.0Ghz IEEE 802.11ac Wireless
- Bluetooth: Bluetooth 5.0
- Alimentação: 5V/3A USB-C

#### 4.2. TV LED de 32 polegadas:

- Tipo de TV: Comum
- Cor: Preto
- Polegadas: 32"
- Resolução: HD (alta definição)
- Taxa de Atualização: 60Hz
- Recursos de Vídeo: XD Engine, Real Cinema 24p, Modo Imagem
- Recursos de Áudio: 10W, 2.0, 6 modos (Padrão, Notícias, Música, Cinema, Esporte, Game)
- Potência do Áudio (RMS): 10W
- Quantidade de entradas USB: 1
- Quantidade de entradas HDMI: 1
- Dimensões Aproximadas (AxLxP): 47,8cm x 73,2cm x 18,2cm
- Peso Aproximado: 5,1kg

#### 4.3. Impressora térmica USB para senhas:

- Material / Composição: Metais E Plásticos
- Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação
- Resolução: 203 dpi (8 dots/mm)
- Interface: Interface de Rede Ethernet Interface Paralela
- Suporte de Parede
- Tecnologia de Impressão: Térmica Direta
- Velocidade de Impressão: 300 mm/seg
- Tipos de Papel: 575 05mm / 80 05mm
- Largura do Papel: 83mm
- Espessura do Papel: 006mm ~ 01mm
- Tipos de Código De B: Upc-A / Upc-E / Ean8 / Ean13 / Código39 / Itf Código 128 / Código 93 / Pdf417 / Qr Code
- Driver: Windows Xp / 7 / 8 - 32 e 64 Bits e Linux
- Fontes de Caracteres: Ascii 9x17 12x24 - 14 Code Pages
- Software: Compatibilidade: Esc / Pos d Software de Gerenciamento



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE

- Tensão Entrada: Ac100v-240v 50-60hz
- Tensão Saída: 24v±5 2.1a
- Vida Útil Cabeça Térmica: 150 Km
- Vida Útil Guilhotina: 2.000.000 Cortes
- Mtbf: 360.000h
- Usb (Cabo Incluso) Ou Usb+Serial (Cabos Inclusos) Ou Usb+Ethernet (Cabo Usb Incluso)



**Thiago Cavalcante Silva Garcia**

Supervisor de Tecnologia da Informação

**Marcus Vinicius Alfieri Bispo da Costa**

Programador de Sistemas

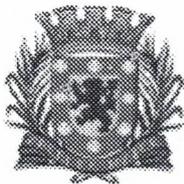


# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE

## TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. nº	67.927/21
Fis.	33
DITEC	

S.C. nº 3917/2021 - DITEC/GP

**Assunto: Aquisição de equipamento de apoio para o sistema de gerenciamento de filas do CAC - Central de Atendimento ao Contribuinte.**

### DOS DADOS DA SOLICITANTE

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LOCALIZAÇÃO: Rua Frei Gaspar, 384 - São Vicente / SP - CEP: 11.310-060

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento de apoio para o sistema de gerenciamento de filas, que será implementado no CAC - Central de Atendimento ao Contribuinte no novo Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Vicente, na Av. Cap. Mór Aguiar, 793 - Centro, a fim de proporcionar maior agilidade e organização no atendimento ao público. O equipamento será composto por 1 (um) Mini PC de 8gb (micro computador de placa única de tamanho reduzido), 1 (uma) TV LED 32 polegadas, 1 (uma) Impressora térmica USB para senhas e 1 (um) Teclado de pesquisa rápida 4 teclas.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição tem como benefício a modernização do ambiente de atendimento do CAC, visando organizar, facilitar e agilizar o atendimento ao público no futuro Complexo Administrativo da Av. Cap. Mór Aguiar.

### 3. OBJETIVOS

3.1. Implantar o sistema de gerenciamento de filas no CAC - Central de Atendimento ao Contribuinte no novo Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Vicente, na Av. Cap. Mór Aguiar, 793 - Centro, gerando economia, otimização de tempo, maior agilidade e organização no atendimento ao público.

### 4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E MATERIAIS

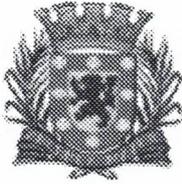


# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE

Proc. nº	67927/21
Fol. nº	34
DITEC	

### 4.1. Teclado de pesquisa rápida 4 teclas:

- Tecnologia: Componentes em SMD (Surface Mount Device) LEDs
- Teclas: 4 teclas coloridas por toque Ótimo | Bom | Regular | Ruim
- Comunicação: USB Configurável Comandos por software via USB
- Software: Aplicativo com Relatórios Gráficos e Histogramas
- Armazenamento: Armazenamento dos dados em banco de dados instalado em servidor ou banco de dados local no próprio software
- Tensão Entrada: 5 VDC
- Potência Máxima: 0,22W
- Frontal: Policarbonato fino
- Chassis: Aço
- Ambiente: Ambiente interno
- Peso aproximado: 0,11Kg

**Thiago Cavalcante Silva Garcia**

Supervisor de Tecnologia da Informação

**Marcus Vinicius Alfieri Bispo da Costa**

Programador de Sistemas



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE

## TERMO DE REFERÊNCIA

Proc.nº 67927/21
Fls. 35

DITEC

S.C. nº 3935/2021 - DITEC/GP

**Assunto:** Aquisição de equipamento para recuperação do Servidor interno de serviços on-line, ampliação da capacidade de armazenamento dos servidores centrais e identificação dos cabos de rede internos da Prefeitura de São Vicente.

### DOS DADOS DA SOLICITANTE

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
LOCALIZAÇÃO: Rua Frei Gaspar, 384 - São Vicente / SP - CEP: 11.310-060

### 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição de equipamento para recuperação do servidor interno que hospeda as aplicações de serviços on-line, ampliação da capacidade de armazenamento dos servidores centrais e identificação dos cabos de comunicação de rede internos da Prefeitura Municipal de São Vicente, a fim de proporcionar modernização e organização dos servidores, garantindo a redução de custos, agilidade e aumento da capacidade de processamento.

Serão adquiridos os seguintes itens:

- 8 SSD 512GB, SATA, Leitura 550MB/s, Gravação 520MB/s;
- 8 Suporte Adaptador HD SSD 2,5" para 3,5" Servidores e Desktop;
- 8 Adaptador DVD para HD Ou SSD Notebook Drive Caddy 9,5mm Sata;
- 2 Rotulador Eletrônico;
- 4 Gaveta Hot-Swap de HD 3,5" para Servidor;
- 4 Gaveta Hot-Swap de HD 3,5" para Servidor;
- 4 Gaveta Hot-Swap de HD 2,5" para Servidor;
- 4 Gaveta Hot-Swap de HD 2,5" para Servidor;
- 4 Gaveta Hot-Swap de HD 2,5" para Servidor;
- 20 Suporte Adaptador HD SSD 2,5" Para 3,5" Servidores e Desktop.

### 2. JUSTIFICATIVA



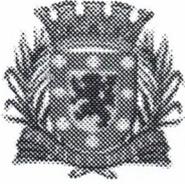


# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE

Proc.nº	67927/21
Fls.	36
DITEC	

2.1. Esta aquisição tem como benefício a modernização e organização dos servidores, garantindo a redução de custos, agilidade e aumento da capacidade de processamento. Os SSDs SATA são necessários para correção de fatores de extrema relevância e complexidade relativos ao funcionamento e comunicação da prefeitura:

1. Recuperar o Servidor interno que hospeda as aplicações de serviços on-line da Prefeitura Municipal de São Vicente (Portal da transparência e afins), sendo que os serviços atualmente estão funcionando em um servidor reserva de capacidade inferior, fato consequente da queima dos discos rígidos do servidor original em função de severa oscilação de energia que afetou as imediações do Paço Municipal no fim do mês de outubro;
2. Substituir a atual plataforma de e-mail corporativo da PMSV, que encontra-se defasada e comprometida, com iminente e sério risco de paralisação definitiva;
3. Permitir a implementação de um servidor de redundância para os servidores de Serviços on-line, que garantirá maior disponibilidade dos serviços aos munícipes.

O rotulador eletrônico é necessário para a correta identificação dos cabos de comunicação de rede internos da prefeitura, considerando que grande parte destes cabos de transmissão perderam suas etiquetas de identificação com a ação do tempo, dificultando e atrasando muito o trabalho de reorganização e reparos quando há paralisação de alguma estação de trabalho por problemas técnicos de rede de comunicação.

As gavetas de Hot-Swap e os suportes adaptadores são necessários para reparos e ampliação da capacidade de armazenamento dos servidores centrais da prefeitura que hospedam os Serviços On-line, E-GOV, E-Mails e Backups.

### 3. OBJETIVOS

3.1. Recuperar o servidor interno que hospeda as aplicações de serviços on-line, ampliar a capacidade de armazenamento dos servidores centrais e identificar os cabos de comunicação de rede internos da Prefeitura Municipal de São Vicente, proporcionando modernização e organização dos servidores, garantindo a redução de custos, agilidade e aumento da capacidade de processamento.

### 4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E MATERIAIS

4.1. SSD 512GB, SATA, Leitura 550MB/s, Gravação 520MB/s

- Formato: 2,5"
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
- Capacidade: 512GB
- Controlador: SM2259 - NAND 3D TLC
- Criptografia: AES 256 bits
- Leitura/Gravação sequencial: até 550/520MB/s - Máximo 4K
- Leitura/Gravação: até 90.000/80.000 IOPS
- Consumo de Energia: 0,06W inativo / 0,2W média / 1,3W (MAX) leitura / 3,2W (MAX) gravação

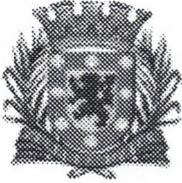


# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

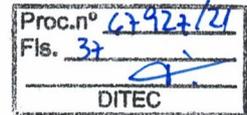
Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE



- Temperatura de Armazenagem: -40 °C a 85 °C
- Temperatura de Operação: 0 °C a 70 °C
- Dimensões: 100,1 x 69,85 x 7 mm
- Vibração durante a operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz)
- Vibração fora de operação: 20G pico (10 - 2000 Hz)

#### 4.2. Suporte Adaptador HD SSD 2,5" para 3,5" Servidores e Desktop

- Dispositivos compatíveis: Desktop
- Dimensões C x L x A: 11 x 16 x 6 centímetros
- Peso aproximado: 400g
- Funciona a bateria ou pilha: Não

#### 4.3. Adaptador para usar HDs ou SSDs de 2,5" em baias de 3,5"

- Compatibilidade: HD / SSD de 2,5"
- Material: Plástico ABS premium
- Cor: Preto

#### 4.4. Adaptador DVD para HD Ou SSD Notebook Drive Caddy 9,5mm Sata

- Dispositivos compatíveis: Notebook
- Tecnologia de conexão: SATA
- Formato: 2,5 polegadas
- Peso aproximado: 200 Gramas
- Dimensões C x L x A: 19 x 16 x 4 cm
- Compatibilidade: Interface universal SATA 9.5mm
- Disco rígido suportado: 2,5" HD, SATA I II III, SSD
- Suporta: tecnologia SATA 3.0
- Velocidade máxima: até 6Gbps

#### 4.5. Rotulador Eletrônico

- Material da Fita: Não laminada
- Família da Fita: M TAPE
- Tamanhos de Fita: 9 mm e 12 mm
- Comprimento da Fita: 8 metros
- Tecnologia da Fita: Transferência Térmica
- LCD: Sim, 8 caracteres x 1 linha
- Resolução da Impressão: 230 dpi
- Velocidade de Impressão: 7,5 mm / seg
- Teclado: QWERTY
- Cortador: Manual
- Fonte de Alimentação: 4 Pilhas AAA
- Auto Power Off: Sim
- Número de Fontes: 1
- Número de Estilos: 9
- Símbolos Incorporados: 71
- Altura Máx. de Impressão: 7,0 milímetros
- Máximo de Linhas de Impressão: 2
- Ajuste do Comprimento da Etiqueta: Sim



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE



- Impressão Vertical: Não
- Impressão Vertical: Sim
- Inserção de Texto: Sim
- Moldura de Texto/Padrão de Preenchimento: Sim
- Impressão da Data/Hora: Sim
- Tipos de Estilos: Helsinque
- Molduras: Desligado, sublinhado, redondo, doce, balão, faixa, madeira
- Modelos: 1
- Idiomas: Português, Inglês, Espanhol, Francês

#### 4.6. Gaveta Hot-Swap de HD 3,5" para Servidor

- Suporta: HD de 2,5"
- Compatível com IBM System Storage (TotalStorage) DS3300

#### 4.7. Gaveta Hot-Swap de HD 3,5" para Servidor

- Suporte a HDs: SAS, SATA e SSD (necessita adaptador 3,5" - 2,5" para utilizar SSD)
- Tipo: 69Y5284 - 69Y5634
- Material: metal + plástico
- Dimensões aproximadas: 190 x 110 x 25 mm
- Suporta: 3.5" hard disk
- Hard disk port: SAS/SATA/SSD (Universal)
- Acompanha: parafusos de fixação
- Compatível com: servidor IBM System x3650 M4

#### 4.8. Gaveta Hot-Swap de HD 2,5" para Servidor

- Suporte a HDs: SATA, SAS e SSD 2,5"
- Acompanha 4 parafusos
- Dimensões aproximadas: 13,5 x 8 x 1,8cm
- Peso: 72,7g
- Compatível com: servidores HP G5, G6, G7 que utilizam drives de Hot-Swap de 2.5" SAS/SATA
- Compatível com: servidor HP ProLiant DL380 G7

#### 4.9. Gaveta Hot-Swap de HD 2,5" para Servidor

- Suporte a HDs: SATA e SAS de 2,5"
- Acompanha 4 parafusos
- Dimensões aproximadas: 13,5 x 7,5 x 1,5 cm
- Compatível com: servidor Dell PowerEdge R620

#### 4.10. Gaveta Hot-Swap de HD 2,5" para Servidor

- Material: Metal e Plástico
- Medidas aproximadas: 13,6 x 8 x 2 cm
- Suporte a HDs: SAS, SATA e SSD de 2,5"
- Compatível com: servidor Dell PowerEdge R540

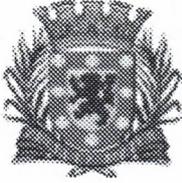


# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE



### 4.11. Suporte Adaptador HD SSD 2,5" Para 3,5" Servidores e Desktop

- Dispositivos compatíveis: Desktop
- Dimensões C x L x A: 11 x 16 x 6 centímetros
- Peso aproximado: 400 g
- Funciona a bateria ou pilha: Não

  
**Thiago Cavalcante Silva Garcia**

Supervisor de Tecnologia da Informação

  
**Marcus Vinicius Alfieri Bispo da Costa**

Programador de Sistemas



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE

### TERMO DE REFERÊNCIA

Proc.nº	67927/21
Fis.	40
	
DITEC	

S.C. nº 3947/2021 - DITEC/GP

**Assunto: Aquisição de baterias de chumbo - ácida regulada por válvula para manutenção dos nobreaks dos servidores centrais da Prefeitura.**

#### DOS DADOS DA SOLICITANTE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
LOCALIZAÇÃO: Rua Frei Gaspar, 384 - São Vicente / SP - CEP: 11.310-060

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de baterias de chumbo - ácida regulada por válvula, destinadas à manutenção dos nobreaks dos servidores centrais da Prefeitura Municipal de São Vicente, que são utilizados para manter os servidores ativos e evitar perda de dados e equipamentos durante quedas de energia.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme relatório emitido pelo prestador de serviço responsável pela manutenção preventiva dos nobreaks que atendem os servidores centrais da Prefeitura, as baterias dos mesmos encontram-se severamente comprometidas. Desta forma, faz-se necessária a substituição das baterias para garantir o pleno funcionamento dos servidores centrais, bem como evitar prováveis prejuízos como a queima dos equipamentos e/ou indisponibilidade de serviços de TI essenciais à municipalidade e aos munícipes.

#### 3. OBJETIVOS

3.1. Substituir as baterias dos nobreaks que atendem os servidores centrais da Prefeitura, garantindo o pleno funcionamento dos servidores centrais, e evitando possíveis prejuízos com equipamentos ou indisponibilidade de serviços.



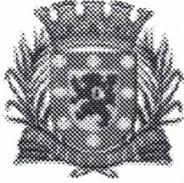


# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE

### 4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E MATERIAIS

#### 4.1. Bateria chumbo - ácida regulada por válvula para nobreak

- Compatível com: Nobreak GP-12-5
- Informação: 12V 5Ah Carga em tensão constante (25°C)
- Flutuação: 13,5 - 13,8V
- Tensão Cíclica: 14,1 - 14,8V
- Corrente Inicial Máxima: 1,5A

Proc.nº	67927/21
Fls.	41
DITEC	

**Thiago Cavalcante Silva Garcia**

Supervisor de Tecnologia da Informação

**Marcus Vinicius Alfieri Bispo da Costa**

Programador de Sistemas

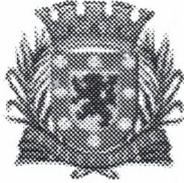


# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE

### TERMO DE REFERÊNCIA

Proc.nº	67927/21
Fis.	42
DITEC	

S.C. nº 3949/2021 - DITEC/GP

Assunto: Aquisição de HDD de 3,5 polegadas para Servidores.

#### DOS DADOS DA SOLICITANTE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LOCALIZAÇÃO: Rua Frei Gaspar, 384 - São Vicente / SP - CEP 11.310-060

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de HDD de 3,5 polegadas para Servidores, visando a substituição e expansão dos discos e espaço de armazenamento de backup, decorrência da constatação de discos rígidos defeituosos presentes nos servidores de backup da Prefeitura Municipal de São Vicente, sendo necessária substituição emergencial sob risco de perda de dados.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Devido à expansão do tamanho de arquivos pelo avanço das tecnologias, o armazenamento torna-se insuficiente com o passar do tempo. Considerando a obsolescência das HDDs, faz-se necessário ampliar a capacidade de armazenamento dos servidores centrais da Prefeitura Municipal de São Vicente, a fim de manter a disponibilidade e expandir os serviços de backup. Soma-se ainda o fato da constatação de discos rígidos defeituosos nos servidores de backup da PMSV, sendo necessária sua substituição emergencial, sob risco de perda de dados.

#### 3. OBJETIVOS

3.1. Expansão da capacidade de armazenamento dos servidores de backups e substituição de discos rígidos defeituosos nos servidores de backup.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

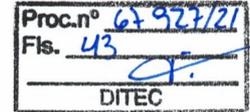
Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE



### 4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E MATERIAIS

#### 4.1. HDD Interno - Disco Rígido

- Tipo: 3,5 polegadas para Servidores, RAID, NAS
- Velocidade: de 7200 RPM
- Cache: 64 MB
- Espaço de armazenamento: 10 Terabytes
- Padrão: Sata III
- Velocidade: 6Gb/s; 7200 Rpm
- Discos Internos
- Dados do cache: 256 MB
- Taxa de transferência: de 210MB/s
- Sensores de vibração rotacional
- Balanceamento de plano duplo
- Controle de recuperação de erros

**Thiago Cavalcante Silva Garcia**

Supervisor de Tecnologia da Informação

**Marcus Vinicius Alfieri Bispo da Costa**

Programador de Sistemas

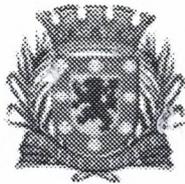


# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE

### TERMO DE REFERÊNCIA

Proc.nº	67927/21
Fls.	44
	DITEC

S.C. nº 3950/2021 - DITEC/GP

**Assunto: Aquisição de Patch Cord e cabos para reparos e reorganização da rede de dados da prefeitura.**

#### DOS DADOS DA SOLICITANTE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
LOCALIZAÇÃO: Rua Frei Gaspar, 384 - São Vicente / SP - CEP: 11.310-060

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de Patch Cord e cabos para atender demandas críticas de reparo em estações de trabalho das unidades administrativas de toda a Prefeitura Municipal de São Vicente e para reorganização dos terminais de transmissão de dados internos da central de servidores de processamento da prefeitura, visando melhora no desempenho e velocidade dos sistemas públicos.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição se faz necessária para atender demandas críticas de reparo em estações de trabalho das unidades administrativas da prefeitura e para reorganização dos terminais de transmissão de dados internos da central de servidores de processamento da prefeitura, visando modernizar, otimizar e agilizar o fluxo de dados entre os departamentos da PMSV.

#### 3. OBJETIVOS

3.1. Realizar reparos em estações de trabalho de toda a PMSV e reorganizar os terminais de transmissão de dados internos da central de servidores de processamento da prefeitura, melhorando o desempenho e velocidade dos sistemas públicos.

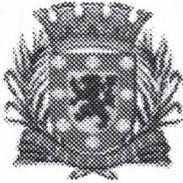


# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA  
CÉLULA MATER DA NACIONALIDADE

Proc. nº 67927/21
Fls. 45
DITEC

### 4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E MATERIAIS

#### 4.1. Patch Cord CAT5E RJ45/RJ45:

- Tipo: CAT5E RJ45/RJ45
- Metragem: 1,5m
- Cor: Vermelho

#### 4.2. Patch Cord CAT5E RJ45/RJ45:

- Tipo: CAT5E RJ45/RJ45
- Metragem: 1,5m
- Cor: Cinza

#### 4.3. Patch Cord CAT5E RJ45/RJ45:

- Tipo: CAT5E RJ45/RJ45
- Metragem: 1,5m
- Cor: Azul

#### 4.4. Cabo UTP CAT5E CMX AZ:

- Tipo: UTP CAT5E CMX AZ
- Metragem: Caixa com 305 metros
- Utilização: transmissão de dados em alta velocidade
- Garantia: 90 dias contra defeitos de fabricação

**Thiago Cavalcante Silva Garcia**

Supervisor de Tecnologia da Informação

**Marcus Vinicius Alfieri Bispo da Costa**

Programador de Sistemas



**ANEXO II - (Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Referente: **Pregão Eletrônico 264/21**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (Licitante) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



**ANEXO III  
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 67927/21

Folha nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela Contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)